SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000801-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO RESIDENCIAL

QUEBEC

Requerido: SYGMA TELEC. ELET. I. S. CARLOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Não consta que o acordo tenha sido descumprido, portanto, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 15 de janeiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA